LEI Nº. 2.478, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dá nova denominação a vias públicas do Condomínio Villaggio do Engenho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º As vias públicas do **Condomínio Villaggio do Engenho**, constantes da subdivisão do lote 115, 115-A/29, das Glebas Patrimônio Cambé e Cafezal, passam a ter as seguintes denominações:

LOCALIZAÇÃO	NOMENCLATURA
Rua Projetada entre as quadras 02 e 04	Rosas do Engenho
Rua Projetada entre as quadras 09 e 10	Margaridas do Engenho
Rua Projetada entre as quadras 12 e 13	Cravos do Engenho

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 07 de novembro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 98 de 13/11/2011